



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/PF/ES
NEPOM/DREX/SR/PF/ES

ANEXO III do ETP - ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. As rotinas descritas neste Anexo constituem referência técnica mínima para planejamento, diagnóstico, execução e fiscalização dos serviços de manutenção naval, não configurando, por si só, autorização automática para execução de serviços, fornecimento de peças ou faturamento de horas técnicas. Toda intervenção remunerada deverá estar vinculada a Ordem de Serviço, plano de manutenção aprovado ou autorização formal da fiscalização, observados os quantitativos, prazos e limites estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. As rotinas indicadas como “após cada operação” deverão ser executadas pela Contratada quando demandadas pela fiscalização, previstas no plano de manutenção aprovado ou incluídas em Ordem de Serviço específica, sem prejuízo das verificações ordinárias realizadas pela própria equipe operacional do NEPOM/DREX/SR/PF/ES.

2. DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO

2.1. A Contratada deverá zelar pela adequada conservação, organização e guarda das ferramentas, equipamentos, materiais e insumos utilizados na execução dos serviços, sejam eles de sua propriedade ou disponibilizados pela Contratante, responsabilizando-se por sua correta utilização, acondicionamento e armazenamento.

2.2. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá manter os locais de trabalho permanentemente limpos, organizados e livres de materiais, resíduos, peças inutilizadas, embalagens, ferramentas dispersas ou quaisquer objetos que possam comprometer a segurança, a circulação de pessoas, a preservação do patrimônio público ou a eficiência das atividades desenvolvidas pelo NEPOM/DREX/SR/PF/ES.

2.3. Ao término de cada intervenção, a Contratada deverá promover a limpeza completa da área utilizada, realizando a segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados, observadas as normas ambientais aplicáveis. Deverá ainda restituir o ambiente às condições de organização e limpeza anteriormente existentes, contribuindo para a manutenção de um espaço de trabalho seguro, funcional e compatível com as atividades operacionais desenvolvidas pela Polícia Federal.

2.4. Sempre que possível, a Contratada deverá adotar práticas de organização e identificação de ferramentas, peças e componentes removidos, bem como manter controle dos materiais utilizados e substituídos, de modo a facilitar a rastreabilidade das intervenções realizadas e a gestão patrimonial dos bens da Administração.

3. CASCO E ESTRUTURA

3.0.1. Manutenção Preventiva

Após cada operação:

- Realizar lavagem completa da embarcação com água doce, removendo resíduos de sal, areia, lama, óleo e demais contaminantes;
- Proceder à inspeção visual do casco, convés, passadiço, casario e estruturas aparentes;
- Verificar a existência de fissuras, trincas, impactos, delaminações, infiltrações, corrosão ou desgaste prematuro;
- Inspecionar tubulões e câmaras de ar das embarcações pneumáticas quanto a vazamentos, cortes e perda de pressão;
- Verificar bujões, drenos, escotilhas, porões e sistemas de esgotamento.

Mensalmente:

- Inspecionar estruturas metálicas, suportes de motor, ferragens, defensas, guarda-corpos, escadas e compartimentos internos;
- Avaliar a integridade das fixações estruturais;
- Verificar o estado de corrosão em componentes metálicos e pontos de solda.

Semestralmente:

- Promover inspeção da embarcação fora d'água;
- Verificar obras vivas, hélices, rabetas, eixos, suportes e ferragens submersas;
- Avaliar anodos de sacrifício e substituí-los quando necessário;
- Realizar limpeza técnica e remoção de incrustações marinhas.

Anualmente:

- Executar revisão estrutural completa;
- Realizar lixamento, polimento e tratamento de superfícies;
- Aplicar pintura anticorrosiva e anti-incrustante quando necessária;
- Avaliar a integridade estrutural do casco por inspeção técnica detalhada.

3.0.2. **Manutenção Corretiva**

Compreende reparos estruturais em fibra de vidro, alumínio, madeira naval, aço e materiais pneumáticos; recuperação de trincas, delaminações, corrosões, infiltrações, deformações, danos decorrentes de abalroamentos ou encalhes, bem como quaisquer intervenções necessárias para restabelecer a navegabilidade e a segurança operacional da embarcação.

4. **MOTORES E SISTEMAS DE PROPULSÃO**

Aplica-se aos motores de popa, motores auxiliares, sistemas de direção, rabetas, hélices e demais componentes de propulsão.

4.0.1. **Manutenção Preventiva**

Após cada operação:

- Realizar adoçamento dos motores;
- Efetuar lavagem externa dos conjuntos propulsores;
- Verificar vazamentos de combustível, óleo lubrificante ou fluídos hidráulicos;
- Inspeccionar hélices, rabetas e sistemas de direção.

Mensalmente:

- Verificar níveis de óleo, fluídos hidráulicos e lubrificantes;
- Inspeccionar mangueiras, conexões, filtros e sistemas de alimentação;
- Verificar funcionamento dos sistemas de partida, carga e aceleração;
- Lubrificar componentes móveis.

A cada 100 horas de funcionamento ou semestralmente:

- Substituir óleo lubrificante e filtros;
- Verificar rotor da bomba d'água;
- Inspeccionar sistema de arrefecimento;
- Realizar testes operacionais.

A cada 200 horas de funcionamento:

- Revisar sistema de combustível;
- Substituir componentes sujeitos a desgaste periódico;
- Inspeccionar sistema de transmissão e direção.

Anualmente:

- Realizar revisão geral dos motores;
- Executar testes de compressão;
- Inspeccionar injetores, sistema de ignição e sistemas eletrônicos embarcados.

4.0.2. **Manutenção Corretiva**

Compreende reparos e substituições em motores, alternadores, motores de partida, sistemas de ignição, injeção eletrônica, sistemas de combustível, sistemas hidráulicos, hélices, rabetas, sistemas de direção e demais componentes mecânicos necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento da embarcação.

5. **SISTEMA ELÉTRICO**

5.0.1. **Manutenção Preventiva**

Após a utilização

- Realizar inspeção visual de cabos, chicotes e conexões aparentes.

Mensalmente:

- Inspecionar cabos, chicotes, terminais e conexões;
- Verificar estado de conservação das baterias;
- Testar sistemas de iluminação, navegação e sinalização;
- Verificar fusíveis, disjuntores e painéis elétricos.

Semestralmente:

- Executar testes de carga e capacidade das baterias;
- Verificar consumo elétrico dos sistemas embarcados;
- Revisar aterramentos e sistemas de proteção elétrica.

Anualmente:

- Avaliar a integridade geral dos sistemas elétricos embarcados;
- Substituir preventivamente componentes com desgaste identificado.

5.0.2. **Manutenção Corretiva**

- Inclui reparos em chicotes elétricos, painéis, sistemas de iluminação, baterias, alternadores, relés, fusíveis, sensores, módulos eletrônicos e demais componentes elétricos embarcados.

6. **SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E NAVEGAÇÃO**

6.1. **Manutenção Preventiva**

Mensalmente:

- Testar rádios VHF, GPS, radares, ecossondas e demais equipamentos de navegação;
- Verificar antenas, conectores e cabos coaxiais;
- Inspecionar suportes e sistemas de fixação.

Semestralmente:

- Realizar testes de alcance dos sistemas de comunicação;
- Atualizar softwares e firmwares quando aplicável;
- Verificar estanqueidade dos equipamentos eletrônicos.

6.2. **Manutenção Corretiva**

Compreende reparos ou substituições de rádios, GPS, antenas, cabeamentos, equipamentos eletrônicos embarcados e demais sistemas de auxílio à navegação e comunicação.

7. **SISTEMAS DE SEGURANÇA E SALVATAGEM**

7.1. **Manutenção Preventiva**

Mensalmente:

- Verificar validade e estado de conservação dos equipamentos de salvatagem;
- Inspeccionar coletes salva-vidas, boias, extintores, sinalizadores e kits de primeiros socorros;
- Testar bombas de porão e sistemas de combate a incêndio.

Anualmente:

- Promover revisão geral dos equipamentos de segurança;
- Substituir materiais vencidos ou inadequados ao uso;
- Atualizar inventário de equipamentos obrigatórios conforme as Normas da Autoridade Marítima.

7.2. **Manutenção Corretiva**

Inclui substituição de equipamentos de salvatagem danificados, manutenção de bombas de porão, sistemas de incêndio, equipamentos de mergulho operacional e demais dispositivos de segurança embarcados.

8. **ROTINA PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS**

Disposições Gerais

O fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de consumo e insumos necessários à manutenção deverá observar critérios de qualidade, compatibilidade técnica, rastreabilidade e economicidade.

As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, preferencialmente originais ou genuínas do fabricante, admitindo-se peças equivalentes mediante comprovação técnica de compatibilidade e desempenho.

8.1. **Procedimentos para Manutenção Preventiva**

I – A contratada deverá planejar previamente os insumos necessários às revisões programadas;

II – Deverá manter capacidade logística para fornecimento regular de itens de consumo recorrente, tais como:

- óleos lubrificantes;
- filtros;
- velas;
- correias;
- anodos;
- rotores;
- baterias;
- materiais anticorrosivos;
- tintas náuticas;
- materiais de limpeza e conservação.

III – Todas as substituições preventivas deverão ser registradas em relatório técnico.

8.2. Procedimentos para Manutenção Corretiva

- I – Após diagnóstico técnico, a contratada apresentará orçamento detalhado contendo peças, materiais, quantitativos e justificativas técnicas;
- II – O fornecimento somente poderá ocorrer após autorização da fiscalização;
- III – A fiscalização poderá exigir a apresentação das peças substituídas;
- IV – A Administração poderá solicitar pesquisa complementar de preços ou documentação comprobatória da aquisição dos materiais.

8.3. Controle e Garantia

- I – Todas as peças e materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal ou do fabricante;
- II – A contratada deverá manter registro contendo:
- descrição do item;
 - fabricante;
 - código da peça;
 - data de instalação;
 - embarcação atendida;
 - prazo de garantia.
- III – Peças ou materiais defeituosos dentro do prazo de garantia deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A presente rotina aplica-se também às carretas de transporte e rodoencalhe, aos equipamentos náuticos auxiliares e às embarcações que venham a ser incorporadas ao patrimônio ou à utilização da Polícia Federal por aquisição, apreensão, perdimento, cessão ou autorização judicial de uso.

Todas as intervenções deverão ser registradas em relatório técnico contendo a descrição dos serviços executados, peças aplicadas, horas trabalhadas e recomendações para futuras intervenções, assegurando rastreabilidade, controle patrimonial e adequada gestão da manutenção da flotilha do NEPOM/DREX/SR/PF/ES.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ROGÉRIO DA SILVA LAGES
Agente de Polícia Federal
Matrícula 16.915

CARLOS MAGNO ALVES GIRELLI
Papiloscopista Policial Federal
Matrícula 12.898

CARLOS MANOEL GRATEX RIBEIRO
Escrivão de Polícia Federal
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO ALVES GIRELLI, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 13/07/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DA SILVA LAGES, Chefe de Núcleo**, em 13/07/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MANOEL GRATEX RIBEIRO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 15/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146642594&crc=757A2253.
Código verificador: **146642594** e Código CRC: **757A2253**.